



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA QUARTA
VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ – ALAGOAS**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às 10h 30min, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Quarta Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.^{mo} Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe - Setor de Estatística, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima, Auricélio Ferreira Leite e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recebido pela Dr.^a Eliane Pereira Barbosa, Ex.^{ma} Sr.^a Juíza Titular da Vara, pelo juiz substituto, Dr. Henrique Costa Cavalcante, pela Dr.^a Enaura Livia Vergeth Grangeiro, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. Registre-se, nesta ata, a presença do Assessor de Planejamento da Presidência, Dr. Raul José da Silva Júnior. Registre-se ainda, que o Secretário, o Assistente Especializado e o Assistente Chefe do Setor de Estatística compareceram à Vara nos dias quinze de março e quinze de setembro do corrente ano, a fim de realizarem os trabalhos preliminares da Correição. Logo ao chegar, o Sr. Corregedor vistoriou as instalações da Vara, localizada no número 1994 da Avenida da Paz, Centro. Em seguida, o Sr. Corregedor passou a examinar o demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos dos boletins estatísticos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Quarta Vara do Trabalho Maceió Fls. 2

periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**: **01.** que a Diretora de Secretaria busque utilizar a ferramenta do sistema informatizado denominada “Processos em Aberto”, a qual lista os processos em tramitação na vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta Corregedoria; **03.** que sejam observadas as disposições contidas no Provimento 02/95, no que tange aos registros de retirada e baixa de processos com carga aos advogados, evitando-se a permanência dos autos em seu poder em prazo que ultrapasse 15 dias, exceto nos casos determinados pelo Juiz ou previstos na legislação, devendo a Secretaria velar por esse controle, expedindo as competentes notificações e, caso necessário, fazendo conclusão ao magistrado para a expedição dos mandados de busca e apreensão; **04.** que aos relatórios disponibilizados pelo sistema informatizado de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Quarta Vara do Trabalho Maceió Fls. 3

acompanhamento de processos seja estendidos o mesmo tratamento e formalidades inerentes aos livros que substituíram, observando-se o que determinam os artigos 26 a 28 do Provimento 02/95, devendo as folhas ser numeradas, os relatórios devidamente assinados pelos respectivos Juízes e servidores signatários, sendo extraídos e colacionados diariamente, constando, inclusive os respectivos termos de abertura e encerramento de exercício; **05.** que todas as atas sejam assinadas pelos Juizes, pelo assistente de audiências e pela Sr.^a Diretora de Secretaria, devendo este ou servidor por ela designado assinar também as notificações e certidões a serem expedidas; **06.** que se observe o que dispõe as alíneas “a” e “b” do artigo 2º do Provimento 02/95, com redação dada pelo Provimento 02/2002, no que tange à juntada aos autos de documentos com tamanho menor que o oficial, devendo ser evitada a sua afixação através de grampos metálicos; **07.** que sejam dedicados maiores cuidados quando do recebimento dos processos baixados do TRT para cumprimento de diligência, dotando-os da necessária prioridade de tramitação, devendo-se atentar para a conveniência de se lavrar certidão onde conste a data de recebimento dos autos na Vara, com o fim de possibilitar o cômputo do prazo de cumprimento da diligência; **08.** que os Magistrados utilizem a penhora “on line” (BACEN-JUD), como meio de constrição judicial preferencial, com o objetivo de minimizar os entraves decorrentes das imperfeições das leis de execução de créditos trabalhistas em vigor, visando acelerar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Quarta Vara do Trabalho Maceió Fls. 4

prestação jurisdicional na fase de execução; **09.** que sejam envidados esforços no sentido de enquadrar as pautas de julgamento dentro dos parâmetros traçados pelo Provimento 06/03, evitando-se a sua dilatação excessiva; **10.** que seja dada atenção à devida celeridade na tramitação dos processos, evitando-se grande lapso de tempo entre a prática dos atos e a sua conclusão ao Juiz, ou entre a determinação deste e o seu cumprimento; **11.** que os magistrados envidem esforços no sentido de que todas as sentenças sejam proferidas de forma líquida, evitando-se o emperramento da tramitação do processo em uma futura fase de liquidação, que pode perfeitamente ser dispensada; **12.** que sejam dedicados maiores cuidados quando da numeração de páginas dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõe os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, devendo-se evitar rasuras, uso de corretivo líquido e erros de numeração, e, quando necessária esta, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança dos atos processuais. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Iniciada a sessão, o Sr. Corregedor explicou o caráter educativo, pedagógico e de colaboração da correição; relatou ter conhecimento das dificuldades estruturais das varas; ressaltou que a demonstração dos dados correicionais tem o objetivo de suscitar a reflexão sobre os pontos positivos e negativos, de forma a permitir a diagnose de eventuais gargalos, dando subsídios para que se busquem alternativas de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Quarta Vara do Trabalho Maceió Fls. 5

saneamento, sempre com o fim de melhorar a prestação de serviços à sociedade. Passou então a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados coletados no período correicional. Terminada a apresentação, o Corregedor agradeceu à equipe da Secretaria da Corregedoria, pelo trabalho, e voltou a ressaltar o sentido pedagógico da demonstração dos dados; falou sobre o planejamento estratégico; discorreu sobre a sua preocupação com o caráter de personalidade na administração e as incertezas e apreensão que a mudança de gestores causava nos servidores; explicou que por esse motivo está implementando o planejamento estratégico no Tribunal, de forma participativa, democrática; falou das oficinas de trabalho já realizadas e das metas estabelecidas; agradeceu a participação de todos no projeto; falou da intenção de adquirir um programa de informática que possibilite o controle e acompanhamento das ações discutidas no planejamento estratégico. Em seguida, passou a palavra ao Assessor de Planejamento da Presidência, Dr. Raul Júnior, que falou inicialmente sobre a utilidade da Ouvidoria, dizendo que a ferramenta é muito usada pelo público externo, mas que é muito importante a utilização pelo público interno, no sentido de apresentar sugestões e críticas, ou mesmo no sentido de expor novas idéias que possam ser aproveitadas no planejamento estratégico; falou da forma democrática que está sendo conduzido o planejamento estratégico, com a participação de todos, indicando metas e sugerindo planos de ação; falou da elaboração dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Quarta Vara do Trabalho Maceió Fls. 6

questionários e da compilação das informações neles contidas; reforçou a sua disposição em receber sugestões via Ouvidoria ou mesmo pelos diretores; a servidora Vera Lúcia falou das reclamações de advogados que dizem que às vezes procuram o setor para reclamar das varas, mas que as vezes passam até 4 meses com processos sem devolvê-los para o seu regular andamento. O corregedor lembrou que não é papel da ouvidoria punir, mas orientar e buscar solucionar irregularidades pontuais. A servidora disse que tem tido trabalho com os advogados, pois, apesar de notificados para devolução dos autos eles demoram a devolver os processos. O assessor Raul Júnior falou sobre a utilização dos mandados de busca e apreensão para minimizar o problema. O Corregedor sugeriu que fosse mantido contato com a OAB com o fim de advertir os advogados recalcitrantes. A Juíza Titular agradeceu a Corregedoria pela colaboração no andamento dos trabalhos da vara e falou que todos os servidores procuram dar o máximo de si; disse que sente a preocupação destes em melhor atender ao jurisdicionado e que também tem procurado melhorar cada vez mais o atendimento às partes e advogados; elogiou a forma de condução das atividades da Secretaria pela Diretora de Secretaria e confessou sentir orgulho de prestar seus serviços na 19ª Região. O Juiz Substituto Henrique Cavalcante falou que é muito interessante a mostra de dados porque, na rotina diária dos trabalhos, não dá para perceber o resultado dos esforços despendidos; ressaltou o bom relacionamento entre os juizes e servidores; falou que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Quarta Vara do Trabalho Maceió Fls. 7

está prolatando as sentenças atrasadas; disse da sua satisfação em trabalhar com a Juíza Titular e afirmou que veste a camisa da instituição; teceu comentários sobre a importância da prolação de sentenças líquidas; sugeriu que fosse um dado estatístico a ser estudado pela Corregedoria, para efeito da avaliação dos magistrados; falou sobre remanejamento de servidores para possibilitar os cálculos nas sentenças líquidas; sugeriu a criação cargos específicos com essa finalidade; sugeriu, também, que seja estudada uma maneira de pagamento aos jurisdicionados com crédito trabalhista, de forma que os valores fossem depositados diretamente em conta pessoal, diminuindo assim o fluxo de pessoas e valores nas dependências da instituição; esclareceu que esse procedimento poderia evitar possíveis atos de violência contra aquelas pessoas portadoras dos valores recebidos; falou que os bancos teriam interesse nisso, até porque seriam os depositários dos valores. O Corregedor agradeceu o esforço de todos; teceu comentários sobre a importância do trabalho em equipe, traçando comparações com uma equipe de formula um, na qual é imprescindível a interação de todos os componentes para que se alcance um resultado vitorioso; asseverou que a imagem da instituição está intimamente ligada ao servidor, tendo em vista que é este que tem contato direto com o público; enalteceu a paixão da Juíza Titular pela Justiça do Trabalho afirmando que tal sentimento tem contagiado os servidores; falou das ações de valorização do servidor levada a efeito pela administração, citando como exemplo o projeto



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Quarta Vara do Trabalho Maceió Fls. 8

qualidade de vida; disse que tem tentado convênios com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e a UNCISAL e ressaltou que é intenção da administração melhorar não só a estrutura de trabalho, mas também promover ações que estimulem a satisfação pessoal de cada servidor. Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Juiz Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no átrio da Vara. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Juiz Presidente e Corregedor

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO

Assistente Chefe – Setor de Estatística